

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº	DISPENSA Nº
25.696.845-2	13101/2026	13101/2026

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, predial em atendimento parcial às exigências contidas no Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal - Protocolo nº 2.297/2025.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Os serviços limitam-se a intervenções de manutenção que não configurem construção ou ampliação, focando estritamente em:

- Manutenção corretiva de pisos que apresentam desprendimento (Bloco 2 - Atual Bloco C);
- Instalação de telas milimétricas em janelas de áreas de manipulação (Bloco 2 - Atual Bloco C);
- Adequação de revestimentos e manutenção de superfícies para garantia de parede impermeável na cozinha (Bloco 5 - RU).

CONTRATANTE: UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, campus de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.680.337/0006-99, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: Razão Social: 62.072.531 ERICK DOS SANTOS FORMEHL, CNPJ: 62.072.531/0001-47, Endereço: R TREVIZOL, 112, São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-353. Contato: 46 99111-6239, erickformehl@gmail.com Responsável: Erick dos Santos Formehl.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: a contratação é motivada pela necessidade premente de adequar a infraestrutura do Restaurante Universitário (RU) e do Bloco 2 (atual Bloco C) às exigências prioritárias contidas no Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária (Protocolo nº 2.297/2025). Amparada pela Lei nº 14.133/2021, a medida visa sanar inconformidades físicas específicas — como o desprendimento de pisos e a ausência de barreiras físicas (telas) e revestimentos impermeáveis — que representam riscos à higiene e à segurança biológica dos usuários e à integridade dos processos de manipulação de alimentos e atividades laboratoriais. A execução destes serviços de manutenção é indispensável para a regularização do licenciamento sanitário e a continuidade das atividades institucionais da Unidade Água Branca. A celeridade no atendimento destas exigências é fundamental para mitigar riscos de sanções administrativas, multas ou interdição das áreas afetadas por descumprimento dos prazos legais estabelecidos pelo órgão fiscalizador.

DO VALOR: Valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária 4534.12.364.34.8128 - Elemento de Despesa 3390-3916. Fonte 500. Órgão: Unioeste – Campus de Francisco Beltrão.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente Dispensa de licitação em razão do valor, tem como amparo legal os termos contidos no Art. 75, caput, inciso II da LF 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova

Fone (0**46) 3520-4848 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) — [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#)

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2026.

Gracieli Villanova
Coordenadora de Compras

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Adilson Carlos da Rocha
Diretor Geral do Campus
Unioeste – Campus de Francisco Beltrão

D o c u m e n t o :
DispensadeLicitacao13101EP25.696.8452ERICKDOSSANTOSFORMEHLServicosdemanutenciaopreventivaecorretivaLazairSantana.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Gracieli Villanova (XXX.869.629-XX)** em 28/04/2026 11:04 Local: UNIOESTE/B21, **Adilson Carlos da Rocha (XXX.204.669-XX)** em 28/04/2026 13:22 Local: UNIOESTE/B08.

Inserido ao protocolo **25.696.845-2** por: **Joice Aparecida Antonello** em: 28/04/2026 10:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: